



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3.385/2024
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“Altera disposição ao artigo 3º da Lei 2888 de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o custeio de transporte público municipal e dá outras providências.”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 3º da Lei 2.888 de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor do subsídio será de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) o quilômetro rodado de acordo com as distâncias estipuladas para cada itinerário.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº3094/2021 de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

- ✓ **Leonir Koche**
Assinou em 14/10/2024 às 07:52:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **JULIANO PILGER DO AMARAL**
Assinou em 14/10/2024 às 08:09:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.191.590-****
Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

136**GL3****4VK****9ON**